

DECRETO N° 986

EMENTA - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e de outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 977/2013, e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64

DECRETA:

Art 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 26.500,00 (Vinte e Seis Mil, Quinhentos Reais), destinado a dotação orçamentária abaixo discriminada

30.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0824300172.068 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
31901300 - 16 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.000,00
0824300172.073 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROJovem ADOLESCENTE	
31900400 - 16 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.500,00
TOTAL GERAL >>>	26.500,00

TOTAL GERAL >>>

Art 2º - O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta da ANULAÇÃO DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:

30.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0824300172.069 - PETI- PRGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL/BOLSA	
33903099 - 16 - MATERIAL DE CONSUMO	6.500,00
0824300172.070 - MANUTENÇÃO D CREAS	
33903099 - 16 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
0824300172.071 - MANUTENÇÃO DO CRAS	
33903300 - 16 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS >>>	26.500,00


Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.



Uma Nova História

MACAPARANA, em 01 de novembro de 2013



Paulo Barbosa da Silva
PREFEITO MUNICIPAL